



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA | 2 |
| Atos Oficiais                   | 2 |
| Portarias                       | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Granada**

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

#### **Câmara Municipal de Nova Granada**

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: [www.camaranovagranada.sp.gov.br](http://www.camaranovagranada.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias



## Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

*“Cidade Hospitaleira”*

PORTARIA Nº 0122/2021

04/08/2021

**DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SERVIDORA EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020, CONFORME ESPECÍFICA.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a vacância de cargo por aposentadoria em virtude § 14 ao artigo 37 da Constituição Federal conforme previsto na Emenda Constitucional 103/2019, de 12/11/2019.

**Considerando**, a aprovação e classificação da candidata, no Concurso Público nº. 001/2020, homologado em 22/04/2020 e publicado à 23/04/2020, no Diário Oficial, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pela candidata,

#### **RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º** - Fica admitida no serviço público em **caráter efetivo** desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de **09/08/2021**.

#### **Emprego: MONITORA**

| Candidata                     | RG.          | Classificação | Ref. Salarial | Carga/H      | Sede de Exercício |
|-------------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|
| Maria de Fátima Gondim Santos | 35.294.284-8 | 1º Lugar      | “05”          | 40h semanais | EMEI “José Aídar” |

**ARTIGO 2º** Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da admitida, inclusive lavrar o “Termo de Posse” da candidata que assumiu o emprego.

**ARTIGO 3º** As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 04 de Agosto de 2021

**TANIA LIANA TOLEDO YUGAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200  
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com  
Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 3 de 6



## Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

*“Cidade Hospitaleira”*

PORTARIA Nº 0125/2021

05/08/2021

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DE SERVIDORAS EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr<sup>a</sup>. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a vacância de cargo por aposentadoria em virtude § 14 ao artigo 37 da Constituição Federal conforme previsto na Emenda Constitucional 103/2019, de 12/11/2019.

**Considerando**, a aprovação e classificação das candidatas, no Concurso Público nº. 001/2020, homologado em 22/04/2020 e publicado à 23/04/2020, no Diário Oficial, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentados pelas candidatas,

### **RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º** - Ficam admitidas no serviço público em **caráter efetivo** desta Prefeitura Municipal, as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego de Professora PEB-I, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial “34”, Carga horária semanal de 30(trinta) horas, conforme abaixo discriminado, a partir de 09/08/2021.

**Emprego: PROFESSORA PEB-I**

| Candidata                             | RG.          | Classificação | Sede de Exercício                   |
|---------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------------------|
| Maria Lúcia de Freitas Nogueira Aires | 17.404.321-1 | 2º Lugar      | E.M.E.F. “Madalena de Almeida Cais” |
| Eliane Aparecida Ferrari Grandi       | 12.952.484-0 | 4º Lugar      | E.M.E.F. “Madalena de Almeida Cais” |

**ARTIGO 2º** Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das admitidas, inclusive lavrar o “Termo de Posse” das candidatas que assumiram o emprego.

**ARTIGO 3º** As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 05 de Agosto de 2021

**TANIA LIANA TOLEDO YUGAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 4 de 6



## Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

*“Cidade Hospitaleira”*

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

---

---

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200  
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: [rhnovagranada@gmail.com](mailto:rhnovagranada@gmail.com)  
Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 5 de 6



## Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

*“Cidade Hospitaleira”*

PORTARIA Nº 00126/2021

05/08/2021

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

**Considerando que**, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

**Considerando ainda que**, as professoras abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2019;

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Contratar as Professoras de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 09/08/2021 até o término do ano letivo de 2021, que se encerra em 17/12/2021, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial “34”, Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

| PROFESSORAS CONTRATADAS | Nº. RG.             | CLASSIFICAÇÃO | PROFESSORAS SUBSTITUIDAS      |
|-------------------------|---------------------|---------------|-------------------------------|
| Giseli Cristina Ribeiro | 33.096.905-5 SSP/SP | 31º Lugar     | Cleusa Rodrigues Inoue        |
| Jéssica Gama Pereira    | 47.331.516-6 SSP/SP | 32º Lugar     | Márcia Regina Spinetti Vieira |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2021, que se encerra em 17 de dezembro de 2021, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

**ARTIGO 2º** - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 05 de Agosto de 2021.

**TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200  
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com  
Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 628

Página 6 de 6

### PORTARIA Nº 00127/2021 09/08/2021

*DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.<sup>a</sup> REJEANE APARECIDA CAMPOS DE SOUZA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”, DE PROVIMENTO “C. L. T.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.<sup>a</sup>. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 00000002825/2021 de 03/08/2021;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho Temporário e desligada do serviço público a pedido, a Sr.<sup>a</sup> Rejeane Aparecida Campos de Souza, portadora do RG. nº. 32.283.517-3 SSP/SP e CTPS nº 0085713, série 00205-SP, ocupante da função de Visitadora do Programa “Criança Feliz”, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 05/08/2021.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada-SP, 09 de Agosto de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.